

PORTARIA Nº 108, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 231, de 15 de março de 2007, alterada pela Resolução CONTRAN nº 241/2007 e Resolução 372/2011, do CONTRAN, que estabelece as especificações técnicas das placas de identificação de veículos, em especial no item 5.2, do Anexo da Resolução CONTRAN nº 231, que se refere à película refletiva a ser utilizada;

Considerando o Relatório de Ensaio Nº 1 026 656-203 (Determinação do coeficiente de retrorreflexão), elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, partes integrantes do Processo nº 80000.000017/2012-48,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorrefletiva, para confecção de placas de identificação veicular, com as seguintes especificações:

Produto: Película Retrorrefletiva, Auto-adesiva, Cor Azul, Marca 3M

Requerente: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0001-08

Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 110

CEP: 13.181-900 – Sumaré - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE